



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

2. OBJETO:

O presente Termo de Referência, tem por objeto a “Aquisição de materiais para manutenção da rede de Iluminação Pública Municipal”, através das Secretarias Municipais de Administração e de Obras e Serviços Urbanos do Município de Planalto.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Marcelo Felipe Schmitt, Leonir Bianchi.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

A iluminação pública é essencial para a qualidade de vida dos centros urbanos e suas localidades, atuando como instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes desfrutar, plenamente de espaços públicos, com maior segurança no período noturno. Com a ampliação, melhoria e eficiência da iluminação pública de um município, maior a credibilidade e imagem do mesmo perante a sociedade, podendo fomentar o turismo, comércio e demais atividades, auxiliando assim no processo da economia local. Iluminação é responsabilidade pública, e o gerenciamento só tem resultado eficiente quando se aplica ao planejamento de todas as atividades maior eficiência na prestação de serviço com qualidade, bem como, aquisição de materiais de qualidade para a sua execução.

Os valores foram definidos através da média feita a partir dos orçamentos apresentados das empresas Mello Materiais de Construção, Gevil Mat. de Construção e Chiquinho Mat. de Construção, ata de registro de preços do município de Balsa Nova e do Banco de Preços.

Os valores relativamente maiores dos orçamentos obtidos foram desconsiderados para cálculo da média.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Objeto	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	Fita isolante 10x10 mm 20	UN	80	R\$ 7,62	R\$ 609,60



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	mts				
02	Cabo Cobre flex 2,5mm	M	500	R\$ 3,07	R\$ 1.535,00
03	Rele fotocelula 220v/ 1000w	UN	1000	R\$ 37,62	R\$ 37.620,00
04	Porca galvanizada 5/8 quadrada	UN	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
05	Bocal E27 p/ Luminária	UN	200	R\$ 6,59	R\$ 1.318,00
06	Chave contactora 32A 220V bifásico	UN	20	R\$ 173,82	R\$ 3.476,40
07	Reator V. Sódio 250w c/ base para rele de alto fator de potência, padrão Copel, com selo Inmetro e Procel.	UN	200	R\$ 138,02	R\$ 27.604,00
08	Reator V. Sódio 70w c/ base para rele de alto fator de potência padrão Copel com selo Inmetro e Procel.	UN	500	R\$ 127,25	R\$ 63.625,00
09	Reator V. Sódio 150w c/ base para rele de alto fator de potência padrão Copel, com selo Inmetro e Procel.	UN	200	R\$ 129,51	R\$ 25.902,00
10	Reator V. Sódio 150w s/ base para rele de alto fator de potência padrão Copel, com selo Inmetro e Procel.	UN	40	R\$ 118,31	R\$ 4.732,40
11	Lâmpada Vapor de Sódio 150w x 220v, com vida média de 32.000 horas e fluxo luminoso de 15.900 lumens.	UN	300	R\$ 58,14	R\$ 17.442,00
12	Lâmpada Vapor de Sódio 250w x 220v com vida média de 32.000 horas e fluxo luminoso de 30.800 lumens.	UN	350	R\$ 54,88	R\$ 19.208,00
13	Lâmpada Vapor de Sódio 70w x 220v com vida médi de 32.000 e fluxo luminoso de 6.500 lumens.	UN	650	R\$ 38,63	R\$ 25.109,50
14	Conector De Derivação Perfurante Principal De 10-95Mm Derivação De 1.5-10Mm Cdp-70.	UN	360	R\$ 10,85	R\$ 3.906,00
TOTAL					R\$ 232.587,90

O valor estimado para a aquisição dos objetos é de **R\$ 232.587,90 (duzentos e trinta e dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).**

6. DA MODALIDADE



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.1. Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Decreto Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações e outras normas aplicáveis à espécie.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. Para a aquisição deste objeto será vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO.

8. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

8.1. O fornecimento dos objetos desta licitação será efetuado conforme necessidade dessa municipalidade, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelos Setores Competentes, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

8.2 Os itens deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria responsável, no horário compreendido das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, em dias de expediente municipal.

8.3 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta municipalidade.

8.4 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

8.5. Caso o produto seja entregue em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementa-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

8.6. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7 No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8.3. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

8.4. No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

8.5. A Contratada deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

8.6 Deve a contratada também:

Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento dar-se-á até 30 (trinta) dias subsequentes a entrega do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributação Municipal.

9.2. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada.

9.3. Qualquer dano que vier a ocorrer durante o transporte correrá por conta da contratada, devendo a mesma repor o objeto danificado ou, ainda, caso algum produto não corresponda



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ao exigido ou apresente defeitos que impeçam ou prejudiquem seu uso, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação expedida pela Secretaria, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da aplicação das sanções.

9.4. A Secretaria requisitante poderá, a qualquer tempo durante este processo, solicitar documentos ou informações relativas aos produtos ofertados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A execução do contrato será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada pelo Secretário de Administração desta municipalidade, Marcelo Felipe Schmitt, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

12. Tabela média de valores.

Empresa 1: Mello Materiais de Construção

Empresa 2: Chiquinho Materiais de Construção

Empresa 3: Gevil Materiais de Construção

Licitação Balsa Nova 050/2021.

Banco de Preços.

Item	UN	Quant	Mello	Chiquinho	Gevil	Licitação	Banco de Preço	Média	Total
01	UN	80	R\$	R\$ 8,20	R\$ 9,50	R\$ 7,56	R\$ 5,23	R\$ 7,62	R\$ 609,60



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			3,80*						
02	UN	500	R\$ 3,50	R\$ 3,30	R\$ 3,27		R\$ 2,19	R\$ 3,07	R\$ 1.535,00
03	UN	100 0	R\$ 76,50*	R\$ 34,00	R\$ 33,87		R\$ 44,99	R\$ 37,62	R\$ 37.620,00
04	UN	200	R\$ 3,20		R\$ 1,20		R\$ 3,09	R\$ 2,50	R\$ 500,00
05	UN	200	R\$ 8,50	R\$ 5,90	R\$ 7,50		R\$ 4,45	R\$ 6,59	R\$ 1.318,00
06	UN	20	R\$ 170,00	R\$ 168,50	R\$ 307,13*		R\$ 182,96	R\$ 173,82	R\$ 3.476,40
07	UN	200	R\$ 320,00*	R\$ 125,50	R\$ 183,50	R\$ 119,00	R\$ 124,08	R\$ 138,02	R\$ 27.604,00
08	UN	500	R\$ 199,00	R\$ 89,90	R\$ 137,60	R\$ 82,50	R\$ 10,55*	R\$ 127,25	R\$ 63.625,00
09	UN	200	R\$ 298,00*	R\$ 111,50	R\$ 180,80		R\$ 96,22	R\$ 129,51	R\$ 25.902,00
10	UN	40	R\$ 255,00*	R\$ 89,50	R\$ 180,80		R\$ 84,62	R\$ 118,31	R\$ 4.732,40
11	UN	300	R\$ 95,00*	R\$ 64,50	R\$ 58,65		R\$ 51,28	R\$ 58,14	R\$ 17.442,00
12	UN	350	R\$ 115,00*	R\$ 74,50	R\$ 56,27	R\$ 19,50*	R\$ 33,86	R\$ 54,88	R\$ 19.208,00
13	UN	650	R\$ 65,00	R\$ 36,50	R\$ 36,20	R\$ 22,85	R\$ 32,62	R\$ 38,63	R\$ 2.510,95
14	UN	360	R\$ 24,50*	R\$ 12,50	R\$ 11,90		R\$ 8,16	R\$ 10,85	R\$ 3.906,00
TOTAL: R\$ 209.989,35									

*OBS: Os itens contendo * não foram utilizados na somatória da média.

Planalto – PR, 20 de setembro de 2021.

Marcelo Felipe Schmitt
Secretário Municipal de Administração

Leonir Bianchi
Secretário M. de Obras e Serviços Urbanos

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal